



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

CIDU
 Em 25/11/09
 Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

RQ 1918/2009

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Em, 26/11/09

 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – Encaminhar a este gabinete todos os contratos de consultoria que foram firmados por essa secretaria desde o ano de 2007 até a presente data;
- 2 – Encaminhar cópia do contrato social da(s) empresa(s) que prestaram, bem como os da(s) empresa(s) que prestam esses serviços, com as devidas alterações, para conhecimento de quem figura como sócios;
- 3 – Encaminhar cópia dos contratos que estão sendo executados por essa Secretaria, dos empenhos, das ordens de serviços e dos atestos de execução;
- 4 – Informar quantos contratos estão sendo executados e informar detalhadamente quanto foi gasto de 1º de janeiro de 2007 até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, em respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no **prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 23 de novembro de 2009.

BRUNELLI
 Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
 RQ Nº 1918/2009
 Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-NOV-2009 14:49
 Leonard 16809